

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***São Desidério***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

### **LICENÇA AMBIENTAL**

PORTARIA Nº 021/2019 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

### **EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019



**INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1344\_2019**

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa **ADORE EVENTOS LTDA**, conhecida pelo nome fantasia **ADORE PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.377.872/0001-52, com sede à Avenida José Leandro da Cruz, nº 1214, sala 01, Quadra 122, lote 12, Parque Amazonas – Goiânia/GO, CEP 74.843-010, por seu representante legal, objetivando a apresentação de show artístico da **BANDA ANJOS DE RESGATE**, durante o evento “**SÃO DESIDÉRIO FEST**”, especificamente na festa da Padroeira da Cidade que faz abertura para o festival, no dia 19 de setembro de 2019, na Praça Abelardo Alencar, na sede do município de São Desidério/BA, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município.

**AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em favor da empresa, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

São Desidério/Ba, 10 de setembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 021/2019 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA



Prefeitura Municipal de São Desidério  
CNPJ 13.655.436/0001-60



PORTARIA Nº. 21, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019  
LICENÇA SIMPLIFICADA  
MARCOS ANTONIO BUSATO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhes foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 010/2019, Segundo Art. 23 e 30 da Constituição Federal, Lei Federal 6938/81, Resolução CONAMA 237/97 e Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2018-270/TEC/LS-047** com pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE Art. 1º**- Conceder Licença Simplificada válida por 03 (três) anos, a **MARCOS ANTONIO BUSATO**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **384.061.870-34**, residente e domiciliado na Av. Clériston Andrade, nº 677, JK, Barreiras/BA, **para a atividade de extração de areia com produção bruta de minério de 26.026,66 ton/ano, numa área de 1,2168 ha, na Fazenda Warpol, localizada na BR 020, Km 147, São Desidério-BA, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y):** 400.321,024/8.607.309,641, 400.376,01/8.607.309,881; 400.375,862/8.607.328,475; 400.438,884/8.607.328,786; 400.438,885/8.607.336,338; 400.519,02/8.607.336,556; 400.519,215/8.607.290,526; 400.464,826/8.607.290,2; 400.464,979/8.607.274,612; 400.432,785/8.607.274,654; 400.432,865/8.607.250,359; 400.321,209/8.607.249,921; 400.321,024/8.607.309,641, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2019

  
JOACY FERREIRA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Portaria nº 530/2017

Rua Dr. Valério de Brito, nº 460, 2º piso, Centro, São Desidério - BA - CEP: 47.820-000  
[licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br) - (77) 3623-2801

1



**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019**



**Caetano**  
Concursos e Seleções

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, estado da Bahia, representado pelo Exmo., Sr. **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em observância ao Edital n° 001/2019 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para provimento de vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal, bem como em virtude da Homologação realizada em 21 de março de 2019, disponibilizada no Diário Oficial de 22 de março de 2019 (Edição 51- Ano 12 – Pags. 40 a 73), **RESOLVE**:

- I. **CONVOCAR** a candidata **NAIANE ALVES DOS SANTOS**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas temporárias de excepcional interesse público da Secretária Municipal de Educação, conforme classificação;
- II. A convocada deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Abelardo Alencar – Centro – Próximo a Orla da Cidade, das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 48 horas após a publicação em Diário Oficial deste Edital de Convocação;
- III. A convocada deverá apresentar obrigatoriamente toda documentação exigida no subitem 17.3 do Edital n° 001/2019, devendo ser apresentado todos os documentos original acompanhados de **CÓPIA LEGÍVEL**, sob pena de desclassificação por inaptidão de exercer o cargo;
- IV. Em caso de não comparecimento da candidata convocada será lavrado em ata, perdendo o direito a vaga, possibilitando a convocação imediata do próximo candidato;
- V. Nos casos de candidatas que estejam gozando “Estabilidade Gestacional”, será convocado o próximo candidato, reservando a estas o direito de convocação após o término do período:

  
**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

São Desidério/Ba, 10 de setembro de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

Página 1 de 1